



Of. PR/DL 535/2021

Jundiaí, em 04 de novembro de 2021

Exmo. Sr.
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Encaminho, por cópia anexa, a MOÇÃO N.º 190 de autoria da Vereadora Quézia Doane de Lucca, aprovada na 33.^a Sessão Ordinária, nesta data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Faouaz Taaha".

FAOUAZ TAHA
Presidente



MOÇÃO N° 190

APOIO ao Projeto de Lei do Senado n.º 169/2018, que altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para tornar obrigatória a criação de centros de assistência integral ao paciente com transtorno do espectro autista no Sistema Único de Saúde (SUS).

APRESENTADA
 Presidente 26 / 10 / 2021

APROVADO
 Presidente 04/11/2021

Decorrente de Ideia Legislativa do e-cidadania, apresentada ao Senado pela mãe de uma jovem autista, o projeto tem como objetivo instituir melhorias na assistência prestada aos pacientes com transtorno de espectro autista (TEA) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A autora, juntamente com outros pais de crianças e jovens com transtorno do espectro autista (TEA), relataram a procura por diversos especialistas (psicólogos, neurologistas, fonoaudiólogos) quando começou a notar alguns atrasos no desenvolvimento de sua filha, na década de 1990. A criança passou por tratamentos, mas apenas em 2014, quando tinha 21 anos, recebeu o diagnóstico de transtorno do espectro autista.

Percebendo-se que o diagnóstico e o tratamento do autismo exigem uma análise multidisciplinar e a imensa maioria dos brasileiros não tem acesso a esse direito, além de necessitarem realizar um árduo deslocamento quando não encontram o serviço em seu município.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei do Senado n.º 169/2018 que altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para tornar obrigatória a criação de centros de assistência integral ao paciente com transtorno do espectro autista no Sistema Único de Saúde (SUS), dando-se ciência desta deliberação a:

1. Presidência do Senado.
2. Presidência da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2021.

QUEZIA DOANE DE LUCCA
'QUÉZIA DE LUCCA'



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 2267.2021-PRESID

Brasília, 1º de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Faouaz Taha
 Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí/SP
 faouaz@jundiai.sp.leg.br

Assunto: Moção nº 190.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Of. PR/DL 535/2021, datado de 4 de novembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
 Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

